

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS - ANDIRÁ/PR

Lei de Criação nº. 1.218 de 31 de dezembro de 1994 com alterações pela
Lei Municipal nº. 1.952 de 01 de julho de 2009
Rua: Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (43) 3538-8100

RESOLUÇÃO 07/2015

SÚMULA: O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social aprovou o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social; Demonstrativo para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família/ IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social IGD/SUAS do ano de 2014.

O C.M.A.S. – Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.218 de 31/12/1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952 de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO: a deliberação da plenária realizada no dia 11 de Maio de 2015;

CONSIDERANDO: que os Serviços Socioassistenciais Municipal e Entidades prestadoras de Serviços Socioassistenciais conveniadas com a Prefeitura Municipal de Andirá – PR – em função do repasse dos recursos financeiros do Governo Federal através do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome/Fundo Nacional de Assistência Social – executaram os recursos financeiros e prestaram os serviços socioassistenciais co-financiados, correspondentes ao Piso de Proteção Social Básica e Especial, sem interrupção e em suficiente quantidade e qualidade;

CONSIDERANDO: que os saldos dos recursos financeiros foram reprogramados nas ações dentro de cada nível de proteção que originaram seus repasses, de acordo com as orientações da Portaria Nº. 625 de 10/08/2010 do MDS - Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

RESOLVE

Art. 1º. - Aprovar o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social; Demonstrativo para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família/ IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social IGD/SUAS do ano de 2014.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS - ANDIRÁ/PR

Lei de Criação nº. 1.218 de 31 de dezembro de 1994 com alterações pela

Lei Municipal nº. 1.952 de 01 de julho de 2009

Rua: Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (43) 3538-8100

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2015

Andirá-Paraná, 19 de maio de 2015.

RITA DE CÁSSIA DE LIMA PEREIRA
Presidente do CMAS